



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



**INDICAÇÃO Nº IND 2570 /2015**  
**(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)**

**L I D O**  
Em, 23 / 04 / 15  
8 19335  
Assessoria de Plenário

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal em parceria com o Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, readequação nas linhas de ônibus para que as mesmas circulem no interior das quadras da Estância, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal em parceria com o Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, readequação nas linhas de ônibus para que as mesmas circulem no interior das quadras da Estância, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da Estância, que reivindicam pela readequação nas linhas de ônibus para que os mesmos possam circular no interior das quadras, e não apenas nas partes externas como tem acontecido.

A melhoria no transporte público é de fundamental importância para que essa comunidade consiga se deslocar com mais tranquilidade esse fato, influenciará de maneira muito positiva na qualidade de vida dos moradores, que dependem de transporte público naquela região.

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2570 / 15  
Folha Nº 01 BIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos Ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em



**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo

JND Nº 2570 / 15

Folha Nº 02 BIA



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |                                                          |                                                       |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 24/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2570/15  
Folha Nº 03 BFA